



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.755, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.521.263,50 (Um milhão, quinhentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar realizado, no valor de R\$ 1.521.263,50 (Um milhão, quinhentos e vinte um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
103010044.2.197000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 121.263,50
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
Total		R\$ 1.521.263,50

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260010 - Transferência origem Federal , conforme discriminado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Disponibilidade	Banco	Agência	Conta n.º			
	104	196	624030-1	R\$ 400.000,00	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	104	196	624031-0	R\$ 700.000,00	Consignações	R\$ 0,00
	104	196	624032-8	R\$ 500.000,00	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 78.736,50
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 0,00
					Outras Obrigações	
DÉFICIT					SUPERÁVIT	R\$ 1.521.263,50
TOTAL				R\$1.600.000,00	TOTAL	R\$ 78.736,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de abril de 2025.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 358/2025 de autoria do Poder Executivo.